CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 237

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº 028-E-2020

EXPEDIENTE

RELATÓRIO 22 OUT. 2020

O Projeto de Lei nº 028-E-2020, que **"ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** de autoria do Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com os arts. 290 e 89, inciso V, do Regimento Interno.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -22-Set-2020-08:53-032318-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise visa igualar os valores estimativos das ações integrantes dos programas constante do Plano Plurianual aos valores da Lei Orçamentária Anual par o exercício de 2021 e incluir as Atividades 2207 Enfrentamento da Emergência – COVID-19; 2208 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2209 Fundo Municipal do Idoso, 2210 Manutenção da Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos; 2211 Manutenção da Alimentação ao Atendimento Educacional Especializado; 2212 Manutenção das Atividades do Atendimento Educacional Especializado e 2213 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.

Com relação à competência, está amparada pela lei orgânica em seu artigo 13, I.

A presente proposta veio acompanhada de justificativa, conforme fl. 2.

No presente caso, é inegável o interesse público ao alterar os valores estimativos do anexo referente à Ações Integrantes do Programa, previsto no inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual e respectivo Anexo do resumo PPA já que houve inclusão de atividades conforme especificação do artigo 2º desse projeto de Lei.

Fls 138

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº 028-E-2020

Feitas tais considerações, conclui-se pelo interesse público e a inexistência de óbice para a tramitação do referido projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

VEREADOR: ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR: JOSÉ LUCIO DE SOUZA BARBOSA

VEREADOR: CARLA MARIA SASSI DE MIRANDA

EXPEDIENTE

22 OUT. 2020

Comunicado nº 068/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Alan Teixeira de Carvalho, Pedro Américo de Almeida e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer prévio, e que o prazo regimental para o mesmo é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 290 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pelas Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 025-E-2020	Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 028-E-2020	Altera os anexos do Plano Plurianual – PPA do Quadriênio de 2018 a 2021, instituído pela Lei nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681